

LEI (Nº 1458/2024)



LEI Nº 1.458/2024.

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública da **Associação Territorial de Valorização Cultural e Geração de Emprego (ATVCGER)** doravante denominada **Casa dos Saberes** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono e faço publicar a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal à **Associação Territorial de Valorização Cultural e Geração de Emprego (ATVCGER)** doravante denominada **Casa dos Saberes**, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município **CNPJ nº 51.954.440/0001-19**.

Art. 2º. A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de abril, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – deixar de cumprir as exigências do art. 2º.

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos.

III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Serrinha - Ba.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 7 de novembro de 2024.

Adriano Silva Lima
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Macário Ferreira, Nº 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261-8500